

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL 01/2021 – CDCP/IFAL

A Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL torna pública a abertura das inscrições para o evento de Capacitação para Desenvolvimento e Qualificação de servidores/as do Instituto Federal de Alagoas –IFAL, na modalidade EAD conforme estabelecido a seguir:

Os cursos de capacitação e desenvolvimento serão regido por este Edital, em consonância com o Plano de Ação e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/2021.

1. DAS VAGAS

São ofertadas 295 vagas distribuídas em 15 (quinze) cursos em diversas áreas, todos na modalidade EAD, conforme quadro abaixo.

Nº	CURSO	PÚBLICO ALVO	CH	VAGAS
01	Conformidade de Registro de Gestão	Servidores do IFAL	16	15
02	Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e assessoria de imprensa na Adm. Pública	Servidores do IFAL	20	20
03	Contratação de Serviços de TI – Do Planejamento à Fiscalização de acordo com a IN 5/17 e 1/19	Servidores do IFAL	20	20
04	Atualização na Lei 8.112/90	Servidores do IFAL	20	20
05	Formação de Gestores com Foco nas Relações Interpessoais entre a Equipe	Servidores do IFAL	15	20
06	Contratação de Terceirização em Foco – Questões Polêmicas,atuais e aplicadas dos serviços com mão de obra exclusiva	Servidores do IFAL	24	30
07	Educação Profissional e Inclusão: da sala de aula ao mundo do trabalho.	Servidores do IFAL	16	20
08	Gerenciamento de Projetos aplicado em Softwares	Servidores do IFAL	24	10
09	Gestão e conservação em acervos Bibliográficos	Servidores do IFAL	16	10
10	Licitações e Contratação Direta, Pregão e SRP	Servidores do IFAL	20	20
11	Reajuste, revisão e repactuação de preços à luz do princípio da preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos	Servidores do IFAL	20	20
12	Execução Orçamentária e Financeira do SIAFI/SIAFIWEB	Servidores do IFAL	24	20
13	Educação Étnico Racial	Servidores do IFAL	40	30
14	Revit Oficial Autodesk	Servidores do IFAL	40	20
15	Averbação/Emissão e aceitação de CTC e contagem do tempo de serviço e contribuição	Servidores do IFAL	08	20

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a pré-inscrição no curso é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) o/a servidor/a deve pertencer ao quadro efetivo permanente do IFAL;
- b) o/a servidor/a deve estar lotado preferencialmente no setor que corresponda a área do respectivo curso;
- c) o/a servidor/a não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto Licença para Capacitação constante no Art. 81, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 A pré-inscrição para o evento em EAD será realizada através do preenchimento da solicitação para capacitação interna, disponível no sítio do IFAL (<http://www.ifal.edu.br/>), no período de 26/04 a 10/05/2021, condicionada ao nº de vagas disponível;

3.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos ou ilegíveis,

3.3 A solicitação de pré-inscrição não garante, necessariamente, a confirmação de vaga no evento;

3.4 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas as pré-inscrições serão prorrogadas por até 2 (dois) dias, se ainda assim não forem completadas 80% (oitenta por cento) das vagas, o curso será adiado para o segundo semestre de 2021.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Havendo demanda superior ao número de vagas disponíveis será considerado para fins de classificação, por ordem de precedência:

- II - Menor nível de capacitação;
- III– Maior tempo de efetivo exercício no IFAL;
- IV – Ordem de preenchimento do formulário de inscrição.

4.2 A análise e a seleção dos candidatos caberá à **Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal – CDCP**.

5. DO RESULTADO

A lista de servidores selecionados será divulgada na página do IFAL.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Farão jus ao certificado de conclusão do curso os participantes que cumprirem o mínimo de 75% de frequência no curso.

6.2. Não será emitido qualquer certificado de conclusão parcial.

7. DO CANCELAMENTO

7.1 A desistência do/a servidor/a do evento de capacitação deverá ser comunicada à CDCP, pelo próprio ou pela chefia imediata, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes da data de início do curso;

7.2 O/A servidor/a que não participar do evento terá sua inscrição automaticamente cancelada, sendo considerado desistente e estará sujeito ao impedimento previsto no item 7.3;

7.3 O abandono do evento de capacitação pelo participante, sua reprovação por motivo de frequência ou sem justificativa de desistência implicará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento do evento evadido;

7.4. O impedimento não se aplica se o abandono ocorrer em virtude de necessidade de serviço, formalmente justificado pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica vedada terminantemente a reserva de vagas;

8.3 Não haverá abono de faltas ou dispensa de frequência durante o decorrer do evento. Nos casos em que as faltas forem justificadas por meio de documento oficial, a análise será feita no final;

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal.

Maceió, 23 de abril de 2021.

Edson de Albuquerque Moreno
Coordenador da CDCP